



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADO. SOLICITAMOS O ENVIO DE

FENTANILA ADESIVO TRANSDÉRMICO MATRICIAL CONTENDO 8,4 MG DE FENTANILA (DOSE: 50 MCG/H)  
CADA ADESIVO EQUIVALE A UMA PEÇA  
CÓD: 161468 QUANTIDADE: 400 UNIDADES

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2025 -

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

**DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

- . Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, para todas as licitantes arrematantes, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.
- . Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas complementares.
- . Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.
- . Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital, acompanhado de cópia do Alvará/Licença vencida e da legislação local.
- . A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário com nova data de validade, tão logo seja expedida pela Vigilância em Saúde.
- . No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e/ou o objeto social do Ato Constitutivo, relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.
- . Comprovação de regularização dos produtos perante a ANVISA, com fundamento na Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976, na forma de registro notificação, em vigência, de acordo com o enquadramento sanitário definido pela própria Agência, em uma das formas a seguir:
  - . Cópia simples da Publicação no D.O.U., demonstrando sua vigência, ou;
  - . Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitida pela ANVISA, demonstrando sua vigência.
  - . Em todos os casos, se a validade estiver vencida, apresentar comprovação do Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.
  - . No caso de isenção de regularização do produto na Anvisa, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a referida isenção.

**FAVOR INFORMAR NOME, CPF E EMAIL DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO**

**CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:**

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 **DIAS**;

- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

**SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:**

[saude.compras@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.compras@campinas.sp.gov.br)

**AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- **PAGAMENTO: 10 DFD - (10 DIAS APÓS ACEITE NOTA FISCAL)**
- INFORMAR **RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL** DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;
- **PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**LOCAL DE ENTREGA:** RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

**RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO** – SRA. MARIA IMACULADA.

**RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO** – SR. CLAUDIO – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

Os produtos que tenham prazo de validade deverão ter por ocasião da entrega, vida útil mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total. A exigência de que os produtos tenham, por ocasião da entrega, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) se baseia no Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (pag. 26) que pode ser consultado no site <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/284.pdf>. Assim, procuramos utilizar o mesmo critério para todos os produtos da área da saúde.

. Os produtos importados poderão ser entregues com no mínimo 01 (um) ano de validade e com a respectiva carta de troca, isto é, o fornecedor deverá comprometer-se a efetuar a troca dos itens que não forem utilizados durante este prazo, sem ônus para esta Prefeitura. A troca deverá ocorrer impreterivelmente no período máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

ATENCIOSAMENTE,

**ROGÉRIA MATEUS**

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646